



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº.050/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY/ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à **Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, determinado no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora independente, com contas e CNPJ (16.899.018/0001-07) próprios, conduzindo a situação que toda a assinatura de todo documento e/ou informação referente a patrimônio ou emprego de recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete exclusivamente ao seu representante legal, qual seja, o Secretário da Pasta, e desta forma, qualquer ação contrária seria uma afronta as legislações do município sendo passíveis de nulidade; e

CONSIDERANDO a adesão pelo Município de Presidente Kennedy/ES ao Programa Criança Feliz, através do Gestor Municipal da Pasta da Secretaria de Assistência Social, atendendo a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo do município, na data de 15 de outubro de 2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, em 14 de outubro de 2021, comprovado pela Resolução COMAS/PK n.º 023/2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 054, de 19 de agosto de 2022, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz e dá outras providências.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz do Município de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º. Divulgar os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que exercerão função no Colegiado, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Tancredo Almeida Silveira

Suplente: Rejane Fernandes das Neves

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fátima Agrizzi Ceccon

Suplente: Giliane Santana Mateus Santos

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alessandra das Neves Lima

Suplente: Miriam Helem de Almeida

IV - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Filipe Martins Viana

Suplente: Jorgian de Lima Gomes

V - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:

Titular: Luiz Fernando Busato Barros

Suplente: Michelle Almeida Costa

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Janine Santos Moreira Duarte

Suplente: Márcio Roberto Alves da Silva

VII - Conselho Municipal de Educação:

Titular: Robson Monteiro da Silva

Suplente: Andressa da Costa Bernardo Meleip de Souza

VIII - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Sônia Maria Baiense Pereira

Suplente: Fabíula Peçanha da Silva

IX - Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Júlio das Neves Ferreira

Suplente: Camila Gulharte Barbosa

X - Entidade da Rede Privada que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

Art. 3º. Disseminar que as atribuições do Comitê são as elencadas no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 054/2022.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 4º. Informar que os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º. Ratificar que o Presidente do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será o Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Difundir que o desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 05 de setembro de 2022.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES
Decreto N°013/2021